



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 94, DE 2005

(Do Sr. César Bandeira)

Propõe seja realizada através da Controladoria - Geral da União - CGU, auditoria na aplicação dos recursos da Merenda Escolar / FNDE, no Município de Vitorino Freire, Estado do Maranhão.

DESPACHO:

NUMERE-SE. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada através da Controladoria Geral da União – CGU, auditoria na aplicação dos recursos da Merenda Escolar, no Município de Vitorino Freire, no Estado do Maranhão, pelos motivos que seguem :

1 – Há evidências de fraudes na aplicação dos recursos do FNDE, destinados à Merenda Escolar naquele Município. Consta que não há distribuição nas escolas, tendo preferência os apaniguados do Prefeito.

2 – Os Professores, não denunciam a fraude, por ameaças de demissão.

3 – É público e notório no Município, que o referido prefeito utiliza-se de notas fiscais frias, na prestação de contas.

JUSTIFICATIVA

O pedido se faz necessário, tendo em vista denúncias feitas por diversos setores da sociedade a este parlamentar. São fortes os indícios de fraudes na aplicação dos recursos do FNDE, sendo estes, desviados de sua função constitucional.

Como representante daquele Município desde o exercício de mandatos de Deputado Estadual e hoje, no exercício do quarto mandato de Deputado Federal, não posso, de maneira nenhuma, ficar omissa diante de uma situação dessa gravidade.

É de conhecimento da população daquele Município, o enriquecimento ilícito do Prefeito e seus familiares, com a aquisição de fazendas e gados, veículos, apartamentos em SL, registrados em nomes de terceiros. Esse fato é notório e fala-se que grande parte dos recursos do FNDE, SUS e FUNDEF, são desviados para financiar tais aquisições.

Sala da Comissão, em de agosto de 2005.

Deputado César Bandeira

FIM DO DOCUMENTO
